



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITUMBIARA

PORTARIA Nº 158/2023

Designa servidor que se especifica para gerir recursos financeiros, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e visando o cumprimento da Lei Municipal nº 5.238, de 2022 e do Decreto nº 1.085, de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **RICARDO HENRIQUE DA SILVA**, inscrito no CPF/ME nº 952.876.801-63, Matrícula nº 23406, para gerir os recursos financeiros, em regime de adiantamento, recebidos do Fundo Municipal das Casas de Apoio de Itumbiara/Prefeitura Municipal de Itumbiara, no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

339014 - Diárias Civil (art. 5, inciso I, da Lei Municipal nº 5.238/2022)	Não
339033 - Despesas com passagens e locomoção (art. 5, inciso IV, da Lei Municipal nº 5.238/2022)	R\$ 1.000,00
339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 1.000,00
339039 – 339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.800,00
339030 - Material de consumo	R\$ 4.000,00

Parágrafo único. Deverá o servidor indicado no *caput* do presente artigo prestar contas diretamente ao Departamento de Contabilidade do Município, apresentando todos os documentos exigidos pela Lei n. 5.238/2002 e Decreto n. 1.085/2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITUMBIARA, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três.


DIONE JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito de Itumbiara